



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 231

Autoriza o funcionamento da ESCOLA DE MÚSICA UMUARAMA S/C LTDA., nos termos do que dispõe a Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988, determina que a criação e funcionamento de Cursos Supletivos - Função Suprimento, Categoria "livre" fica sujeita à aprovação da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foi criada uma Comissão de Verificação Prévia, através da Portaria nº 117, de 28 de setembro de 1989, para apreciação dos requerimentos solicitando autorização de funcionamento de tais cursos;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 8560/89, de 26 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento por parte do requerente, de todas as exigências previstas na Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA DE MÚSICA DE UMUARAMA S/C LTDA., inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 80.891.658/0001-70, com o ramo de Curso de Órgão Eletrônico, nos termos da Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.

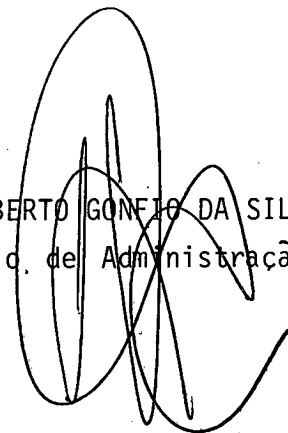
Art. 2º. Tal autorização é feita em caráter provisório, pelo prazo de 30 (trinta) meses, sendo que, 60 (sessenta) dias antes de esgotado o prazo de vigência, a parte interessada deverá requerer a renovação.

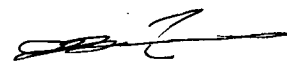
Art. 3º. A escola mencionada no art. 1º. deverá obedecer rigorosamente as exigências contidas na Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.


Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFALO DA SILVA
Secretário de Administração

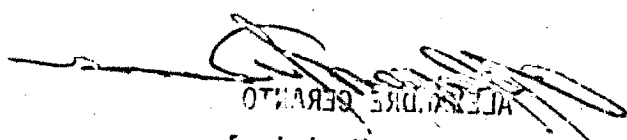

JOÃO DARCI BOM
Secretário de Educação e Cultura

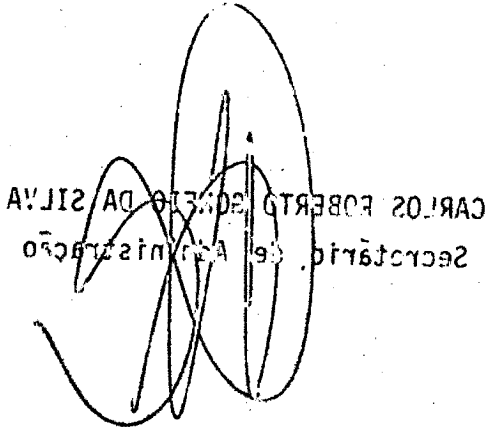

JAS/Sag.

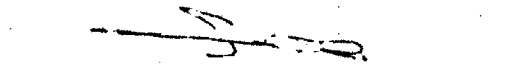


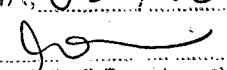
Art. 39. A cada ...
as exigências contidas no ...
Art. 40. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREÇO MUNICIPAL, em 28 de setembro de 1990.


ALVARO DE GERVASIO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Administração


JOÃO DARCI BOM
Secretário de Educação e Cultura

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05 / 10 / 1990
DE N.º 4.754
UMUARAMA, 05 / 10 / 1990

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

221220
